



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2083,
DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2098, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 2022/2015, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

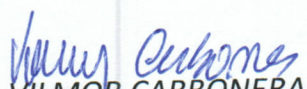
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade 2098, no valor de R\$ 2.969,20 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS DO ESTADO
08.244.0270.2098 – Manutenção Programa PEAS
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 969,20
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a parcela recebida do Fundo Estadual de Assistência Social referente ao Programa PEAS – Plano de Ação 1743/2015, no valor de R\$ 2.969,20 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de agosto de 2016.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 09/08/2016